



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA N° 001/96 - GP**

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	24/2/99
Publicado	24/2/99
Incluído	01/6/99
Conferido	
ALTERAR	<input checked="" type="checkbox"/>
ARQUIVAR	<input type="checkbox"/>
Visto.....	

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno da Casa,

Considerando o artigo 3º da Resolução nº 19.415, de 12 de dezembro de 1995, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre movimentação de referência e progressão funcional dos servidores do quadro permanente dos Tribunais Regionais Eleitorais,

**R E S O L V E :**

HOMOLOGAR os novos posicionamentos das classes e padrões referentes aos cargos efetivos dos ex-servidores a seguir relacionados, inativos e instituidores de pensão, com efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 1995, data da publicação da referida Resolução.

- 1) Maria Medeiros Dantas, servidora inativa, NS A III
- 2) Abel Augusto de Almeida, instituidor de pensão, NS B VI
- 3) Castor César Lins Baia, instituidor de pensão , NS A III
- 4) Raimundo Antunes de Oliveira, instituidor de pensão, NS A III.



**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 02  
de janeiro de 1996.

*Des. Deusdedit Chaves Maia*  
**Des. DEUSDEDIT CHAVES MAIA**  
Presidente do TRE/RN